

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

97.089

FICHA

01

CNM nº: 111435.2.0097089-63  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS**  
 RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Um prédio, situado nesta cidade, na Rua Santa Catarina nº 171, com seu respectivo terreno constituído pelos lotes nºs 01 e 02, da quadra 13, do loteamento particular denominado Plano de Arruamento da Vila Tibério, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do alinhamento da Avenida Antonio e Helena Zerrener, no ponto em que faz divisa com uma praça ainda sem denominação e a Rua Santa Catarina, segue por essa, na distância de 18,00 metros; daí quebra à direita com a mesma confrontação, segue na distância de 25,60 metros; daí quebra à esquerda, confrontando com propriedade da Cia. Cervejaria Paulista, vai até encontrar o alinhamento da Rua Maria Cenedesi Bredariol, na distância de 37,00 metros; daí quebra à esquerda acompanhando o alinhamento desta via pública, vai até encontrar a Avenida Antonio e Helena Zerrener, na distância de 20,20 metros; daí quebra a esquerda acompanhando o alinhamento desta avenida, segue a distância de 23,00 metros; daí quebra à esquerda, ainda pelo citado alinhamento, até encontrar o ponto de partida, na distância de 4,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 50.149-2. **PROPRIETÁRIA:** Shell Brasil S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo nº 370, inscrita no CGC/MF sob nº 33.453.598/0001-23. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 86.225, feita em 19 de novembro de 1.975. Ribeirão Preto, 24 de setembro de 1.998. A Escrevente Autorizada: Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez.

R.1/97.089. Ribeirão Preto, 24 de setembro de 1.998.

Por escritura pública de 17 de setembro de 1.998, lavrada no 4º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 1.156, fls. 002, a proprietária já qualificada, **VENDEU** a Alberto Abbud, RG nº 13.279.314/SP, CPF nº 618.151.608/53, advogado, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com Kátia Carvalho Abbud, RG nº 3.364.199/SP, CPF nº 290.648.868/72, assistente social, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Santa Luzia nº 820, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 60.000,00. **VALOR FISCAL:** R\$ 88.189,17. A Escrevente Autorizada: Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez.

Of. R\$ 469,72 Est. R\$ 126,81 Aps. R\$ 93,91 Total: R\$ 690,44. Guia nº 179/98. Prot. nº 182.224.

R.2/97.089. Ribeirão Preto, 09 de junho de 1.999.

Por escritura pública de 1º de junho de 1.999, lavrada no 4º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 1194, fls.235, Alberto Abbud, RG nº 13.279.314-SP, CPF nº 618.151.608/53, advogado, e sua mulher Kátia Carvalho Abbud, RG nº 3.364.199-SP, CPF nº 290.648.868/72, assistente social, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na

(SEGUE NO VERSO)



CNM nº: 111435.2.0097089-63

Valide aqui  
este documento

TRÍCULA

97.089

FICHA

01

Avenida Santa Luzia nº 820, **VENDERAM** a Mauro dos Reis Oliveira, RG nº 6.831.142-SP, CPF nº 980.439.868/00, comerciante, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.428, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, com Eliete Grellet Dip Oliveira, RG nº 6.239.318-2-SP, CPF nº 044.362.408/94, administradora de empresas, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Barão do Amazonas nº 1.167, aptº 111, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 60.000,00. **VALOR FISCAL:** R\$ 88.189,17. A Escrevente Autorizada: Deb. Op. M. L. Lopez, (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 481,83 Est. R\$ 128,92 Aps. R\$ 95,48 Total: R\$ 706,23. Guia nº 107/99. Microfilme e protocolo nº 188.861.

R.3/97.089. Ribeirão Preto, 28 de Novembro de 2008.

Por instrumento particular de 05 de novembro de 2008, datado na cidade de Uberlândia-MG., apresentado em duas vias, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, Superintendência Regional de Negócios Triângulo Mineiro, **CONCEDEU** ao Auto Posto das Bandeiras Uberaba Ltda., com sede na cidade de Uberaba-MG., na Rodovia BR 050, s/nº, Km 157 + 380 metros, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.877.135/0001-53, um empréstimo/financiamento no valor de R\$ 496.000,00, que será restituído nas épocas próprias e nas condições fixadas no título. O presente contrato é celebrado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e terá termo inicial na data de sua assinatura. Sobre o valor contratado incidem juros remuneratórios calculados à taxa efetiva mensal de 1,79% ao mês, correspondente à taxa efetiva anual de 23,726%, e é, pós-fixada. O principal e os encargos serão pagos mediante débito na conta nº 0162.003.881-4 indicada pela devedora ou por meio de extrato mensal no caso de contrato de mútuo com múltiplas prestações ou extrato único, conforme segue: O principal será pago da seguinte forma: em múltiplas prestações calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, tomando o valor do empréstimo e a taxa de juros pactuada; ou, se a operação for pós-fixada, tomando o saldo devedor acrescido da Taxa Referencial - TR e a taxa de rentabilidade pactuada. Os encargos serão cobrados no ato da assinatura do contrato. Em garantia ao pagamento do principal e acessórios referentes ao presente contrato, a devedora e os co-devedores emitem, na data do título, em favor da Caixa, nota promissória "Pro Solvendo", respondendo solidariamente pelo principal e acessórios, como estipulado neste instrumento, pelo que o assinam em conjunto, sem prejuízo de outras garantias qualificadas no parágrafo terceiro a seguir. No caso de impontualidade na satisfação do pagamento de qualquer débito, inclusive na

(SEGUE NA FICHA 02)



CNM nº: 111435.2.0097089-63

Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA  
97.089FICHA  
02**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

hipótese do vencimento antecipado da dívida, o débito apurado na forma deste contrato, ficará sujeito à comissão de permanência cuja taxa mensal será obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo Banco Central no dia 15 de cada mês, a ser aplicada durante o mês subsequente, acrescida da taxa de rentabilidade de até 10% ao mês. Além da comissão de permanência, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês ou fração, sobre a obrigação vencida. Caso a Caixa venha lançar mão de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial para a cobrança de seu crédito, a devedora e os co-devedores pagarão, ainda, a pena convencional de 2% sobre o valor do débito apurado na forma deste contrato, respondendo, também, pelas despesas judiciais e honorários advocatícios de até 20% sobre o valor da causa. Tendo comparecido no título como garantidores fiduciantes Mauro dos Reis Oliveira, RG nº 6.831.142-4-SP., CPF nº 980.439.868/00, empresário e sua mulher Eliete Grellet Dip Oliveira, RG nº 6.239.318-2-SP., CPF nº 044.362.408/94, empresária, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.428, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Garibaldi, nº 880, aptº 122, os quais deram à credora em garantia fiduciária o imóvel retro matriculado. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. O Escrevente Autorizado: (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 1.040,58- Est. R\$ 295,74- Aps. R\$ 219,07- Sin. R\$ 54,77- Trib. R\$ 54,77- Total: R\$ 1.664,93- Guia nº 227/2008. Microfilme e protocolo nº 286.909.

Av.4/97.089. Ribeirão Preto, 21 de janeiro de 2.011.

É feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015 de 31/12/73 com a nova redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931 de 02/08/04, e deferimento administrativo (processo nº 321083/2011) de 21/01/2011, o imóvel retro foi retificado cuja descrição passa a ser a seguinte: Um prédio situado nesta cidade, na Rua Santa Catarina nº 171, com seu respectivo terreno constituído pelos lotes 01 e 02 da quadra 13, do loteamento denominado Plano Arruamento de Vila Tibério, no Bairro Ipiranga, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial, lado par da numeração, da Avenida Antonio e Helena Zerrener, distante 9.02 metros da Rua Rio Grande do Sul; desse ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Antonio e Helena Zerrener na distância de 11,33 metros, desse ponto deflete a direita em curva com raio de 26,20 metros e desenvolvimento de 12,60 metros até atingir o alinhamento predial da Rua Maria Cenedezi Bredariol, formando ângulo interno de 153º 48' 11", desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial lado par da numeração da Rua Maria Cenedezi

(SEGUE NO VERSO)

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

97.089

FICHA

02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V9JU3-ZRKMA-7177A-8G23U>

Bredariol; na distância de 30,41 metros; desse ponto deflete à direita na distância de 38,17 metros confrontando com o prédio nº 28 da Rua Maria Cenedezi Bredariol, de propriedade de Gerson Cazentini Filho e usufrutuários Gerso Cazentini e sua mulher Joana Rosário Soler Cazentini (matrícula nº 134.253 - cadastro municipal nº 40.576) e também com o prédio nº 205 da Rua Santa Catarina de propriedade de Wenceslau Ferreira Vianna (transcrição nº 67.251 - cadastro municipal nº 98.585); formando ângulo interno de 91° 4'54", desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial, lado ímpar da numeração da Rua Santa Catarina, na distância de 16,00 metros; formando ângulo interno de 47° 40'38", desse ponto deflete à direita em curva com raio de 41,10 metros e desenvolvimento de 22,92 metros até atingir o alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul, formando ângulo externo de 149° 22'18"; desse ponto deflete pelo alinhamento predial do lado ímpar da numeração da Rua Rio Grande do Sul na distância de 20,41 metros; desse ponto deflete à direita em curva com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 7,49 metros, até atingir o ponto onde teve início formando com este um ângulo interno de 36° 48'35" e tem fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 1.086,53 metros quadrados; quarteirão formado pelas Ruas Maria Cenedezi Bredariol, Professor Hoehne, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Avenida Antonio e Helena Zerrenner. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 50.149. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 185,34 Est. R\$ 52,69 Aps. R\$ 39,02 Sing. R\$ 9,75 Trib. R\$ 9,75 Total: R\$ 296,55. Guia nº 015/2.011. Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 137.587,29. Microfilme e protocolo nº 321.083.

Av.5/97.089. Ribeirão Preto, 23 de fevereiro de 2.011.

Por instrumento particular de 14 de fevereiro de 2.011, datado na cidade de Uberlândia/MG, apresentado em uma via, a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária que gravava o imóvel matriculado pelo R.3, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 329,16 Est. R\$ 93,56 Aps. R\$ 69,30 Sing. R\$ 17,32 Trib. R\$ 17,32 Total: R\$ 526,66. Guia nº 037/2.011. Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 496.000,00. Microfilme e protocolo nº 323.050.

Av.6/97.089. Ribeirão Preto, 08 de Junho de 2011.

Conforme requerimento datado nesta cidade, aos 31 de maio de 2011, subscrito por Claudemir Colucci, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 74.968, com  
(SEGUE NA FICHA 03)

Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA  
97.089FICHA  
03**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

escritório nesta cidade, na Avenida Costabile Romano, nº 3194, e, certidões de 25 de maio de 2011, expedidas pelo Serviço de Distribuição Cível, desta Comarca, é feita a presente averbação nos termos do artigo 615-A do CPC para ficar constando a existência de distribuição das ações: 1) Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 1306/11, à 7ª Vara Cível, desta Comarca, em que são partes: Banco Bradesco S/A., com sede na cidade de Osasco-SP., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 (requerente), contra UBP Distribuidora de Produtos de Petróleo Ltda., CNPJ nº 03.279.954/0001-73; e, Mauro dos Reis Oliveira, CPF nº 980.439.868/00 (requeridos), cujo valor da causa é de R\$ 439.240,95; 2) Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 1213/11, à 1ª Vara Cível, desta Comarca, em que são partes: Banco Bradesco S/A., com sede na cidade de Osasco-SP., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 (requerente), contra UBP Distribuidora de Produtos de Petróleo Ltda., CNPJ nº 03.279.954/0001-73; Mauro dos Reis Oliveira, CPF nº 980.439.868/00; e, Eliete Grellet Dip Oliveira, CPF nº 044.362.408/94 (requeridos), cujo valor da causa é de R\$ 276.240,82; e, 3) Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 1212/11, à 10ª Vara Cível, desta Comarca, em que são partes: Banco Bradesco S/A., com sede na cidade de Osasco-SP., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 (requerente), contra Posto de Serviços Cobra Ltda., CNPJ/MF sob nº 68.896.984/0001-74; Mauro dos Reis Oliveira, CPF nº 980.439.868/00; e, Eliete Grellet Dip Oliveira, CPF nº 044.362.408/94 (requeridos), cujo valor da causa é de R\$ 241.696,51. O Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_, (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 10,91- Est. R\$ 3,10- Aps. R\$ 2,30- Sin. R\$ 0,57- Trib. R\$ 0,57- Total: R\$ 17,45- Guia nº 108/2011. Microfilme e protocolo nº 327.641.

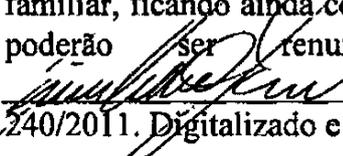
R.7/97.089. Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 2011.

Por escritura pública de 23 de novembro de 2011, lavrada no 4º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 1983, fls. 363, procede-se o presente registro para constar que MAURO DOS REIS OLIVEIRA e sua mulher ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA, já qualificados, **DOARAM** a MARCELO DIP OLIVEIRA, RG nº 43.481.299-7-SP, CPF nº 324.228.468-23, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Garibaldi nº 880, aptº 122, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 222.569,54. O Oficial: \_\_\_\_\_, (Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad). Guia nº 240/2011. Digitalizado e protocolado sob nº 336.556.

Av.8/97.089. Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 2011.

Pelo mesmo título da R.7, procede-se a presente averbação para constar que MAURO DOS REIS OLIVEIRA e sua mulher ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA, impuseram \_\_\_\_\_ (SEGUE NO VERSO)

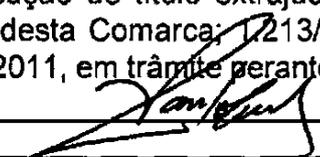
Valide aqui  
este documento**MATRÍCULA**  
97.089**FICHA**  
03

sobre o imóvel matriculado as cláusulas de impenhorabilidade, incomunicabilidade e inalienabilidade, enquanto eles doadores forem vivos, a fim de preservar o patrimônio familiar, ficando ainda consignado que na falta de um dos doadores as referidas cláusulas poderão ser renunciadas pelo doador sobrevivente. **O Oficial:** , (Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad). Guia nº 240/2011. Digitalizado e protocolado sob nº 336.556.

**Av.09/97.089 - CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.**

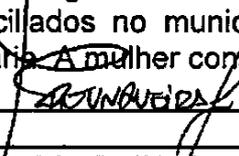
Em 21 de janeiro de 2015- (prenotação nº 387.022 de 15/01/2015).

Por requerimento firmado neste município em 29 de dezembro de 2014, procede-se a presente averbação para ficar constando o cancelamento do ajuizamento da ação objeto da **Av.06** da presente matrícula, tendo em vista a realização de acordo para pagamento do débito apontado na execução de título extrajudicial, processo nº 1.306/2011, em trâmite perante a 7ª Vara Cível desta Comarca; 1.213/2011, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta Comarca; e 1.212/2011, em trâmite perante a 10ª Vara Cível desta Comarca.

**O Oficial Substituto:** , (Paulo Cesar Alves).**Av.10/97.089 - CASAMENTO.**

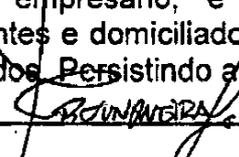
Em 05 de maio de 2015- (prenotação nº 391.041 de 17/04/2015).

Por escritura pública de 17 de abril de 2015 (livro nº 2.235, fls. 293/294) lavrada pelo 4º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, e cópia autenticada da certidão de casamento emitida em 19 de fevereiro de 2014 pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto/SP, procede-se a presente averbação para constar que em 19/02/2014, **MARCELO DIP OLIVEIRA**, já qualificado, casou-se com **PAULA YURI TOLEDO CHAEM**, brasileira, médica, portadora do RG nº MG-10.898.367-SSP/MG e do CPF/MF nº 014.650.046-61, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Uberaba/MG, na rua Pernambuco nº 1012, apto.804, Santa Maria. A mulher conservou o mesmo nome.

**O Escrevente:** , (Carlos Eduardo Junqueira Junior).**Av.11/97.089 - CANCELAMENTO PARCIAL DE CLÁUSULAS**

Em 05 de maio de 2015- (prenotação nº 391.041 de 17/04/2015).

Pela mesma escritura pública mencionada na Av.10, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento das cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade averbadas sob nº 8 desta matrícula, em virtude de revogação outorgada por **MAURO DOS REIS OLIVEIRA**, empresário, e sua mulher **ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA**, empresária, residentes e domiciliados neste município, na rua Garibaldi nº 880, apto. 122, Centro, já qualificados. Persistindo a cláusula de incomunicabilidade.

**O Escrevente:** , (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

(segue na ficha 04)

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

97.089

FICHA

04

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

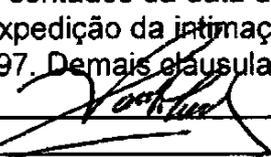
Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2015.

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

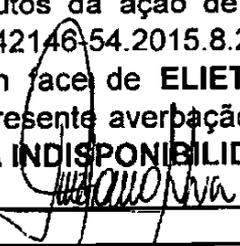
Código (CNS) nº: 11.143-5

**R.12/97.089 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.****Em 16 de setembro de 2015-** (prenotação nº 397.813 de 09/09/2015).

Por cédula de crédito bancário - crédito rotativo nº 104023 emitida no município de Uberaba/MG em 09 de setembro de 2015, **MARCELO DIP OLIVEIRA** casado com **PAULA YURI TOLEDO CHAEM**, já qualificados, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO RIO GRANDE LTDA - SICOOB UBERABA**, com sede em Uberaba/MG, na avenida Leopoldino de Oliveira nº 2.952, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.683.475/0001-50, em garantia do pagamento do crédito rotativo concedido, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), que deverá ser pago de uma só vez, na praça de Uberaba/MG, com vencimento para 05/08/2018, acrescida da taxa de juros mensal de 1,90%, e anual de 25,35%; periodicidade da capitalização: mensal. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 640.000,00 conforme parágrafo décimo da cláusula quinta. De acordo com o parágrafo décimo primeiro da cláusula quinta ficou estabelecido o prazo de carência de 10 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no Parágrafo 2º, do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

**O Oficial Substituto:**  (Paulo Cesar Alves).**Av.13/97.089 - INDISPONIBILIDADE.****Em 02 de agosto de 2016** - (prenotação nº 413.353 de 29/07/2016).

Por mandado expedido em 06 de julho de 2016, pela 10ª Vara Cível de Ribeirão Preto/SP, extraído dos autos da ação de procedimento comum - defeito, nulidade ou anulação, processo nº 1042146-54.2015.8.26.0506, movida pelo **HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO**, em face de **ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA**, já qualificada e outros, procede-se a presente averbação para constar que nos termos da decisão proferida, **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula.

**O Escrevente:**  (Luiz Antônio da Silva).**Av.14/97.089 - INDISPONIBILIDADE.****Em 06 de dezembro de 2018** - (prenotação nº 461.133 de 03/12/2018).

Por comunicado emitido em 29 de novembro de 2018 - ofício nº 201811.2915.00421449-IA-840, nos autos do processo nº 0137300-76.2009.5.15.0153, em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto/SP, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARCELO DIP OLIVEIRA**, já qualificado, ficando conseqüentemente **"INDISPONÍVEIS"**

(segue no verso)

Valide aqui  
este documento**MATRÍCULA****97.089****FICHA****04****Verso**

os direitos de devedor fiduciante sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 10.961, nesta mesma data.

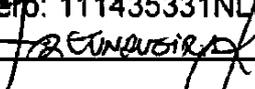
O Escrevente: , (Paulo Cesar Alves).

**Av.15/97.089 - INDISPONIBILIDADE.**

Em 12 de junho de 2020 - (prenotação nº 485.369 de 03/06/2020).

Por comunicado emitido em 01 de junho de 2020 - ofício nº 202006.0108.01154933-IA-091, nos autos do processo nº 0010123-10.2015.5.03.0168, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Uberaba/MG, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARCELO DIP OLIVEIRA**, já qualificado, ficando consequentemente **"INDISPONÍVEIS"** os direitos de devedor fiduciante sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 11.446, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331NL000202201TV209.

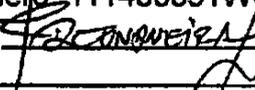
O Escrevente: , (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

**Av.16/97.089 - INDISPONIBILIDADE.**

Em 12 de julho de 2021 - (prenotação nº 503.338 de 02/07/2021).

Por comunicado emitido em 01 de julho de 2021 - ofício nº 202107.0108.01700258-IA-000, nos autos do processo nº 0011026-93.2015.5.03.0152, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Uberaba/MG, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARCELO DIP OLIVEIRA**, já qualificado, ficando consequentemente **"INDISPONÍVEIS"** os direitos de devedor fiduciante sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 11.785, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331W0000329147NX21Y.

O Escrevente: , (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

**Av.17/97.089 - INDISPONIBILIDADE.**

Em 26 de julho de 2021 - (prenotação nº 504.466 de 19/07/2021).

Por comunicado emitido em 16 de julho de 2021 - ofício nº 202107.1611.01639710-IA-430, nos autos do processo nº 0010597-44.2016.5.03.0168, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Uberaba/MG, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da

(segue na ficha 05)

Valide aqui  
este documento**MATRÍCULA****97.089****FICHA****05****1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 26 de julho de 2021.

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

Código (CNS) nº: 11.143-5

E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que FOI **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARCELO DIP OLIVEIRA**, já qualificado, ficando conseqüentemente "INDISPONÍVEIS" os direitos de **devedor fiduciante** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 11.796, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331X1000333959SN210.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).**Av.18/97.089 - INDISPONIBILIDADE.**

Em 16 de agosto de 2021 - (prenotação nº 505.828 de 10/08/2021).

Por comunicado emitido em 07 de agosto de 2021 - ofício nº 202108.0709.01754907-IA-870, nos autos do processo nº 0020307-19.2017.8.16.0014, em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Londrina/PR, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que FOI **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARCELO DIP OLIVEIRA**, já qualificado, ficando conseqüentemente "INDISPONÍVEIS" os direitos de **devedor fiduciante** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 11.820, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331XO000340964VY21F.

O Escrevente: Vitor Pessotti Candido, (Vitor Pessotti Candido).**Av.19/97.089 - INDISPONIBILIDADE.**

Em 17 de março de 2022 - (prenotação nº 517.528 de 15/03/2022).

Por comunicado emitido em 09 de março de 2022 - ofício nº 202203.0917.02044055-IA-900, nos autos do processo nº 0187307-67.2018.8.13.0701, em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Uberaba/MG, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que FOI **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARCELO DIP OLIVEIRA**, já qualificado, ficando conseqüentemente "INDISPONÍVEIS" os direitos de **devedor fiduciante** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 11.987, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331EE000418088UB227.

A Escrevente: Ana Claudia Dias Ribello, (Ana Claudia Dias Ribello).**Av.20/97.089 - INDISPONIBILIDADE.**

Em 28 de junho de 2022 - (prenotação nº 523.111 de 23/06/2022).

Por comunicado emitido em 20 de junho de 2022 - ofício nº

(segue no verso)



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

97.089

FICHA

06

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

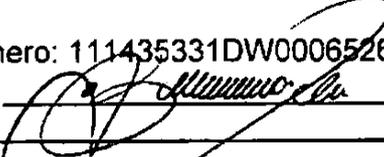
RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 2023.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

mesma data.

Selo digital número: 111435331DW000652651SS23T.

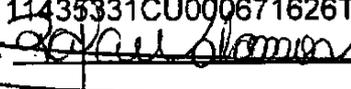
O Escrevente: , (Bruno Magalhães de Paiva Marques).

Av.23/97.089 - EX OFFICIO.

Em 18 de janeiro de 2024 - (prenotação nº 555.598 de 11/01/2024).

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/1973, procede-se a presente averbação para constar que a indisponibilidade averbada sob nº 22 nesta matrícula recaiu sobre os **direitos de devedor fiduciante que incidem sobre a totalidade do imóvel**, não sobre o domínio útil, haja vista que, revendo a cadeia dominial do imóvel objeto da presente matrícula até sua origem, constatou-se que este não é foreiro à **Fábrica da Matriz do Patrimônio de São Sebastião do Ribeirão Preto**, inexistindo qualquer inscrição de aforamento nos registros dessa Serventia.

Selo digital número: 111435331CU000671626TX24A.

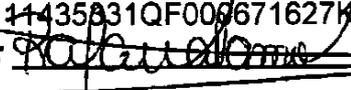
O Oficial Substituto: , (Rafael Talamoni).

Av.24/97.089 - INDISPONIBILIDADE.

Em 18 de janeiro de 2024 - (prenotação nº 555.598 de 11/01/2024).

Por comunicado emitido em 10 de janeiro de 2024 - ofício nº 202401.1016.03106968-IA-970, nos autos do processo nº 0001552-82.2011.5.03.0041, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Uberaba/MG, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARCELO DIP OLIVEIRA**, já qualificado, ficando conseqüentemente "INDISPONÍVEL" os **direitos de devedor fiduciante** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 12.437, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331QF000671627KB24C.

O Oficial Substituto: , (Rafael Talamoni).

Av.25/97.089 - PENHORA.

Em 13 de junho de 2024- (prenotação nº 565.061 de 07/06/2024).

Por certidão de 07 de junho de 2024 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pela 6ª Vara do Trabalho desta comarca, PH000518566, referente aos autos de execução trabalhista, processo nº 0137300-76.2009.5.15.0153, em que figuram, como exequente **JOSE RAIMUNDO DA SILVA**, CPF/MF nº 409.517.584-20, e como executados **1) MINAS TRIÂNGULO DE UBERABA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF. nº 02.470.973/0001-10; **2) MAURO DIP OLIVEIRA**, CPF/MF. nº

(segue no verso)



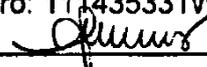
**MATRÍCULA**  
Valide aqui  
este documento  
**97.089**

**FICHA**  
**06**  
Verso

 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V9JU3-ZRKMMA-7T77A-8G23U>

220.498.758-19 e 3) **MARCELO DIP OLIVEIRA**, já qualificado, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre os direitos de devedor fiduciante do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 348.215,21** (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). Foi nomeado como depositário o executado **MARCELO DIP OLIVEIRA**. Emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Selo digital número: 111435331WU000722897FB24N.

A Escrevente: , (Jeane Andréia Vick).

CERTIDÃO								
Pedido nº 565061								
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão digital, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referentes à matrícula nº 97089 e, ainda, que extraída por meio eletrônico, conforme art. 19, § 1º, da Lei 6.015/1973, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e até o dia útil anterior a esta data.								
CERTIFICO MAIS QUE, a ordem de cancelamento da Indisponibilidade referente à averbação nº. 17 encontra-se disponível na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, e será prenotada mediante solicitação do interessado com o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº. 44/2019 da CGJ/SP.								
Ribeirão Preto-SP, 13/06/2024 - 16:22								
Assinada digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 por: <b>Luis Augusto Manha dos Santos - Escrevente</b>								
Oficial	Estado	S. Faz	Reg. Civil	Trib. Just.	MP	ISSQN	Serventias	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Selo Digital nº [111435391ES000722896VX24R] [111435331WU000722897FB24N] [1114353C3AW000722898CX242] - Para consultar o selo acesse: <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a>								
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias								

